



ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS

WASHINGTON, D.C. 20006 E U A

11 de fevereiro de 2013

**REF: Pessoas Privadas de Liberdade no "Presídio Central de Porto Alegre" - PCPA
MC-8-13
Brasil**

Prezados Senhores:

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Senhorias, em nome da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, para referir-me à sua solicitação de medidas cautelares em favor de Pessoas Privadas de Liberdade no "Presídio Central de Porto Alegre" - PCPA no Brasil.

Cabe-me informar-lhes que no dia de hoje, a Comissão remeteu uma solicitação de informações ao Estado em relação à situação de Pessoas Privadas de Liberdade no "Presídio Central de Porto Alegre" - PCPA. As partes pertinentes dessa comunicação estabelecem:

Conforme o artigo 25.5 do Regulamento da CIDH, e sem que isto implique pré-julgamento sobre a eventual adoção de medidas cautelares, solicito por meio desta que Vossa Excelência envie a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, contados a partir do recebimento desta comunicação, as informações que considerar pertinentes; particularmente sobre:

Ilmos. Senhores

Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul
(Pio Giovani Dresch)
ajuris.org.br

Associação do Ministerio Publico do Rio Grande
do Sul (Alexandre Sikinowski Saltz)
presidencia@amprs.org.br

Associação dos Defensores Publicos do Estado
do Rio Grande do Sul (Patricia Kettermann)
adpergs@adpergs.org.br

Conselho Regional de Medicina do Estado do
Rio Grande do Sul (Rogerio Wolf de Aguiar)
cremers@cremers.org.br

Instituto Brasileiro de Avaliaco'es e Pericias de
Engenharia (Marcelo Suarez Saldanha)
ibape-rs@ibape-rs.org.br

Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais
(Rodrigo Moraes de Oliveira e Fabio Roberto
Davila)
oliveira@firtadvocacia.com

Conselho da Comunidade para assistência às
pessoas privadas de liberdade de Porto Alegre
(Simone Fagundes Messias)
simatheus2@yahoo.com.br

Themis Assessoria Jurídica e Estudos de
Gênero (Virginia Feix)
themis@themis.org.br

1. as medidas de controle que as autoridades pertinentes desenvolvem no interior do estabelecimento prisional, com o objetivo de proteger a vida e a integridade pessoal de todas as pessoas privadas de liberdade no PCPA;
2. detalhes sobre a assistência médica que é proporcionada às pessoas privadas de liberdade no presídio. Em particular, às pessoas com doenças infectocontagiosas;
3. se estão sendo adotadas medidas (e em caso afirmativo, quais) destinadas a reduzir, num curto prazo, a superpopulação do PCPA;
4. se existem planos de emergência contra incêndios no estabelecimento;
5. quaisquer outras informações que julgar relevantes para a análise sobre o pedido de medidas cautelares.

Atenciosamente,

D32B6DE1

E123

40

A8F7

DC2C4A0E8F40

Mario López-Garelli
Por autorização
do Secretário Executivo